## Prefeitura Municipal da Estância Climática de **Santa Rita do Passa Quatro – SP**

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

## LEI Nº 3.539, DE 04 DE MAIO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Repasse de Recursos à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e dá outras providências".

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à "APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", CNPJ n.º 45.749.041/0001-13, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) em parcela única destinadas a atender "despesas de custeio" com o Programa "SAÚDE – QUALIDADE DE VIDA".

§ 1º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

§ 2º O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 29 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no § 3.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

**ART.** 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Capítulo VII, Seções I, II, III e IV do *Decreto Municipal nº* 2.697/2017, bem como nas Instruções 02/2016, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

## Prefeitura Municipal da Estância Climática de **Santa Rita do Passa Quatro – SP**

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

**ART.** 3º - As despesas correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
0208 - Departamento de Saúde
020810 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2030 - Manutenção de Subvenções Sociais
3.3.50.43 - Subvenções Sociais
FR 05 C.A. 300.066
Total Geral - R\$ 30.000,00

**ART. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de maio de 2020.

## LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de maio de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO ASSESSOR DE GABINETE